



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

PROCESSO N.º 28/2015  
PREGÃO PRESENCIAL.º 003/2015

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555/2000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, além do Decreto n.º. 7.892/2013 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, DESTINADO A ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ,** por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MABTUR – MARABÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA., com sede na Av. Sol Poente n.º 2153 Cidade Nova, CEP:68501 670 e CNPJ sob n.º. 01.062.104/0001-93, representado pelo Sr.ª Nilva Resplandes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 1355519 SSP/GO e CPF/MF sob o N.º 255.936.841-20, à saber:

1.1 – Descrição:

DESCRIÇÃO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
PASSAGENS AÉREAS	5,30 %	(Cinco inteiros e 3 décimos por cento)



1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 10 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SDU  
AV -VP8 Folha 26, Quadra 07, Lote 04,03º ANDAR, Nova Marabá – Marabá/PA.



apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

1.5 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.6 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.7 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

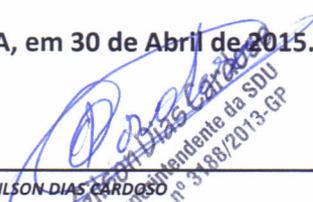
1.8 - A fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2015.

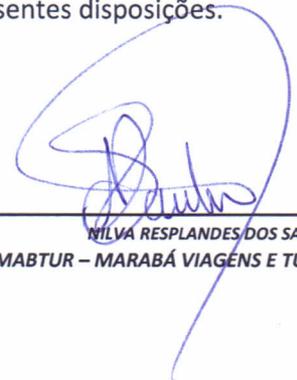
1.9 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.10 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.11 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 003/2015 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

Marabá - PA, em 30 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON DIAS CARDOSO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

  
\_\_\_\_\_  
NILVA RESPLANDES DOS SANTOS  
MABTUR – MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

